



**PORTARIA Nº 151/2024**

Goianorte/TO, 13 de maio de 2024.

**"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 118, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Goianorte-TO;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública apurar as infrações funcionais cometidas pelos servidores públicos e aplicar penalidades cabíveis quando de sua conclusão;

**CONSIDERANDO** que foi concedido o Servidor T.L.S., em 18 de novembro de 2014, Licença por Interesse particular, pelo período compreendido de 03 anos, conforme Portaria nº 054/2014

**CONSIDERANDO** que o Servidor não retornou ao exercício de suas funções até a presente data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor T.L.S ocupante do Cargo de Vigia Noturno, matrícula funcional nº 218 por supostamente ter cometido irregularidades funcionais, condutas que em tese, configura transgressão prevista no inciso X do Art. 131, podendo incorrer no Art. 137, ainda no Art. 159, inciso II, todos da Lei nº 078/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores de Goianorte/TO.

**Art. 2º** - Convocar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância dos Servidores Públicos Municipais deste Município, designado pela Decreto nº 010, de 13 de março de 2024, para conduzirem o referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** - Determinar a iniciação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria e, concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme tipificado no Art. 173 da Lei 078/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Goianorte do Tocantins**, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

**MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE**

Prefeita de Goianorte - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dcb7f3-15052024161208**